



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

01  
2.134/21  
8

Memorando 042/2021

São Luís – MA, 14 de setembro de 2021.

Ao Senhor: Secretário Administrativo

**MD. Marcio Lucas Martins Feitosa**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhor Secretário,

Pelo presente, venho por meio deste solicitar **abertura de processo para a contratação de empresa para aquisição de ferramentas, EPI'S e materiais**. Considerando as demandas de manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade existentes no cotidiano desta Casa, a equipe de manutenção identificou que parte dos serviços não são prontamente solucionados por ausência de suporte apropriado.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de fornecer as ferramentas, EPI's e materiais, conforme especificações e quantidades anexas ao Termo de Referência, para que as demandas de manutenção possam ser atendidas de forma adequada e para que haja segurança e proteção dos servidores da Diretoria de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura da Câmara Municipal de São Luís – MA envolvidos nas execuções das demandas.

Desde já agradeço sua atenção e colaboração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
Estado do Maranhão  
PROTOCOLO

Proc. Nº 2134/2021

Data: 14 10 9 2021

Egg  
PROTOCOLISTA

Atenciosamente,

*Thiago Brandão Silva*  
Thiago Brandão Silva  
Diretoria de Manutenção  
& Infraestrutura e Serviços Gerais  
Matrícula: 4158-1

**Thiago Brandão Silva**  
Diretoria de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

02  
2.134/21  
8

**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Ferramentas de manutenção, EPI's e Materiais de manutenção que serão utilizados para o atendimento e desenvolvimento de demandas de baixa complexidade pela equipe de manutenção da Câmara Municipal de São Luís - CMSL, assim como proporcionar a proteção individual dos servidores envolvidos nas atividades.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Ferramentas, EPI's e Materiais estabelecendo as descrições dos itens solicitados, os critérios e as regras para a devida execução do objeto.

2.2. A Diretoria de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura necessita dos objetos requisitados para a execução das atividades de manutenção e infraestrutura demandadas no cotidiano da Câmara Municipal de São Luís - CMSL. Especialmente aquelas, de baixa complexidade, que envolvem pequenos reparos em esquadrias, instalações de quadros e prateleiras, trocas/reparos em fiação e/ou instalação de tomadas e pontos de iluminação, manutenção dos arbustos nos canteiros, entre outras demandas.

2.3. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) media-se pelo fato de seu uso ser fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador. Prevenindo, evitando e/ou mitigando, desta forma, consequências negativas em casos de acidentes. Com a aquisição almejada, ao dotar as equipes de manutenção com tais equipamentos, pretende-se aumentar a segurança durante a execução das atividades.

2.4. Ressalta-se que esta aquisição de Ferramentas, EPI's e Materiais garantirá maior autonomia e celeridade nos atendimentos das demandas existentes.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. A aquisição em comento se baseia no fornecimento de lotes de material de engenharia de natureza permanente (duração maior que dois anos) a exemplo das ferramentas e dos equipamentos de proteção individual – EPIs, e de lote de materiais de consumo (insumos inerentes à utilização das ferramentas). O objeto supracitado deverá ser fornecido conforme descrito neste Termo de Referência e seus anexos.

FLS. Nº 02  
PROC. Nº 2134/2021  
RUBRICA 8005

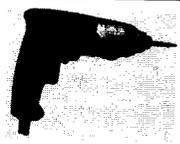
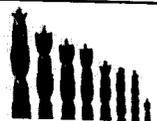


03  
2.134/21  
8

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

3.2. O Termo de Referência visa adquirir os seguintes quantitativos de ferramentas, EPI's e materiais, conforme disposto na tabela:

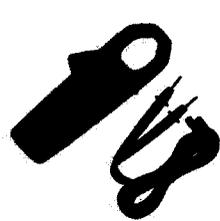
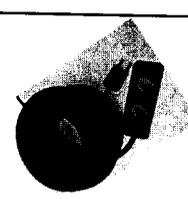
**3.2.1. Lote 1: Ferramentas de construção.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | IMAGEM  |
|------|---|-------|---|
| 1    | Serra mármore, potência 1.200W, diâmetro disco 110mm, 220V                        | 1     |    |
| 2    | Furadeira de impacto com características mínimas: potência mínima 750Watts, 220V. | 1     |    |
| 3    | Parafusadeira de impacto elétrica - Mandril 1/4", 230 Watts - 220V                | 1     |  |
| 4    | Jogo de Brocas para Concreto de 3 a 10mm com 6 Peças                              | 2     |  |
| 5    | Jogo de Brocas para Madeira de 3 a 10mm com 8 Peças                               | 2     |  |
| 6    | Kit de Brocas para Aço de 2 a 6mm com 5 peças                                     | 2     |  |
| 7    | Kit de Pontas para Parafusadeira - 10 Peças, Sextavado 1/4                        | 2     |  |



04  
2-134121  
8

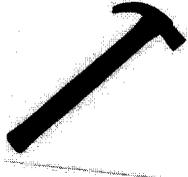
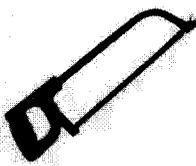
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
| 8  | Alicate amperímetro digital medição de corrente de CA de 400A; medição de tensão de CA e CC de 600V ; corrente e tensão CA TRUE RMS para sinais não lineares; medição de resistência no mínimo 4k com detecção de continuidade; medição de temperatura e capacitância; especificações: corrente CA: - faixa: 400,0 a - precisão: 1,8% _5 tensão CA: - faixa: 400/600 - precisão: 1,5% _5 tensão CC: - faixa: 400/600v - precisão: 1,5% _5 resistência: - faixa mínima 4000 - precisão: 1% _5 - continuidade: = 70 - visor com iluminação de fundo - retenção de dados - tamanho da garra: 30mm (máximo) - classificação de segurança: cat iii 600V | 1 |    |
| 9  | Extensão Elétrica 15 Metros Cabo PP 2x1.5mm Profissional   | 2 |  |
| 10 | Alicate universal, material aço carbono forjado e temperado, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 Volts, tipo corte reto, comprimento 8 pol, características adicionais cabeça e articulações lixadas, corpo fosfotizado  | 1 |  |
| 11 | Chave Inglesa Ajustável 10 Pol 250 mm  | 1 |  |
| 12 | Alicate bomba d'água, material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo .  | 1 |  |



05  
2-134121  
g

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
| 13 | Martelo Carpinteiro UNHA 25mm com cabo de madeira.  | 1 |    |
| 14 | Marreta Com Cabo Oitavada 1,0 Kg – Aço Carbono Forjado e temperado Batente polido;<br>- Cabo de madeira de lei.                         | 1 |    |
| 15 | Arco de Serra Lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado.   | 1 |   |
| 16 | Nível de Alumínio Base Profissional, 12",<br>Régua 3 Bolhas 30cm  | 1 |  |
| 17 | Prumo de Face Aço Maciço 150g   | 1 |  |
| 18 | Carrinho de mão com chassi metálico, completo; com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm chapa 26 e capacidade: 90 litros; | 1 |  |

06  
2.139/27  
9

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

|    |   |   |  |
|----|---|---|--|
| 19 | Tesoura para jardinagem – em Aço Carbono Temperado. Comprimento 12" (Aprox. 300mm) com cabo de madeira especialmente tratada. | 1 |  |
|----|---|---|--|

3.2.2. Lote 2: Materiais de Consumo

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | IMAGEM |
|------|---|--------|--------|
| 1    | Disco Diamantado – contínuo - Serra Mármore. Velocidade máxima em RPM: 15.000<br>- Diâmetro do disco: 110 mm - 4.3/8"<br>- Diâmetro do furo central: 20 mm - 3/4" | 10     |        |
| 2    | Disco Serra Mármore para madeira -<br>Diâmetro do disco: 110 mm - 4.3/8"<br>- Diâmetro do furo central: 20 mm - 3/4"<br>24 dentes                                 | 10     |        |
| 3    | Lâmina Arco De Serra 12"  | 12     |        |

3.2.3. Lote 3: Equipamentos de Proteção Individual

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | IMAGEM |
|------|--|--------|--------|
| 1    | Par de luvas para proteção contra eletricidade   | 4      |        |
| 2    | Par de luvas de raspa com punho curto, com reforço entre os dedos polegar e indicador.   | 4      |        |
| 3    | Óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. | 06     |        |



07  
2.134/21  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

|   |  |     |   |
|---|--|-----|---|
| 4 | Protetor Auricular Plug Material: silicone<br>Tamanho: único<br><br>Cordão poliéster Atenuação: 18db | 10  |    |
| 5 | Máscara N95 PFF 2 sem válvula c/Anvisa<br>fda ce   | 100 |    |
| 6 | Luva Látex para procedimentos não<br>cirúrgicos com pó tamanho G                                     | 100 |    |
| 7 | Avental descartável branco em TNT<br>gramatura 30 manga longa tamanho único                          | 60  |   |
| 8 | Touca capilar protetora PT Talge   | 100 |  |
| 9 | Cinto de ajuste para peso Lombar corretor<br>postural coluna   | 9   |  |

3.3. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, que trata de EPIs, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

3.4. Os materiais de engenharia de natureza permanente e os materiais de consumo devem cumprir as exigências de certificação do INMETRO.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, o licitante deve encaminhar os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

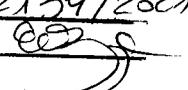
4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



08  
2.134/21  
8

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

- 4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.
- 4.1.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição;
- 4.1.7. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- 4.1.8. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devendo ser emitido por pessoa de direito público ou privado (conforme Lei 8.666/93, Art. 30, Inciso II, Parágrafo 1º), e deve comprovar que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos últimos 12 meses.
- 4.1.9. Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da Lei, de que não emprega mão de obra que constitui violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregado com idade inferior de 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 4.1.10. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivos para sua habilitação no certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93;

FLS. Nº 08  
PROC. Nº 2134/2021  
RUBRICA 



09  
2.134121  
8

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

4.1.11. Declaração de concordância e conhecimento das condições estabelecidas no edital;

4.1.12. As provas de capacidade técnica e documentação solicitada estarão sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de responderem civil e criminalmente o emissor e o licitante.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Fornecer ferramentas, EPI's e materiais novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo de referência, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-la, caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2. Entregar ferramentas, EPI's e materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, na Sede da Câmara Municipal de São Luís - CMSL, Rua da Estrela, 257 - Centro, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta.

5.3. Fornecer ferramentas, EPI's e materiais com garantia de fábrica, observado ainda o prazo mínimo de garantia definido neste instrumento, contados do recebimento definitivo do(s) equipamento(s), na localidade de entrega dos mesmos;

5.4. Por ocasião da entrega, as ferramentas, EPI's e materiais serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para substituí-los;

5.5. Substituir as ferramentas, EPI's e materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida antes do recebimento provisório, ficarem imprestáveis para o uso;

5.6. A CONTRATADA obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante da ferramenta, EPI's ou material, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão;

5.7. Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente;

FLS. Nº 09  
PROC. Nº 213412021  
RUBRICA [assinatura]



10  
2.134/2021  
g

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

5.8. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Deverá ser capaz de fornecer suporte técnico durante o período de garantia: assistência intelectual (sem ônus), relacionado aos equipamentos adquiridos;

5.10. Comunicar à Contratante quaisquer anormalidades que vierem a ocorrer na entrega de material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de São Luís - CMSL relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

6.3. Atestar a funcionalidade e integridade das ferramentas, EPI's e materiais após a entrega pela CONTRATADA;

6.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.6. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

6.7. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

## **7. DA ENTREGA**

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados, integralmente, em até 30 dias úteis a partir da assinatura do contrato;

7.2. O material deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Sede da Câmara Municipal de São Luís - CMSL, localizada no endereço: Rua da

FLS. Nº 10  
PROC. Nº 2134/2021  
RUBRICA [assinatura]



11  
2-139127  
8

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

Estrela, 257 - Centro, no horário de 8h às 13h dentro do prazo previsto na proposta junto a Diretoria de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura;

7.3. O objeto contratado será recebido:

**I - Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações.

**II - Definitivamente**, em 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas neste termo.

7.4. Caso, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

7.5. Se houver recusa do objeto de contrato, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro de prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência;

7.6. Na ocorrência desta hipótese, a CONTRATADA providenciará, através de representante credenciado, a retirada do material na Diretoria de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura da Câmara Municipal de São Luís - CMSL, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.

## **8. DA GARANTIA**

8.1. O prazo de garantia dos produtos entregues será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data em que se deu o aceite definitivo;

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021. Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto deste contrato se for ocasionado por fato administrativo, caso fortuito ou força maior, regulamente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.



12  
2.134/201  
8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor global;

10.2. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços ora contratados o valor estipulado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao atesto da Nota Fiscal por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária;

11.2. O pagamento será realizado após a apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de São Luís, CNPJ n.º 05.495.676/0001-17, emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

11.3. A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do Gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.5. Apresentar as notas fiscais da compra de ferramentas, EPI's e materiais que comprovem o valor referente aos materiais adquiridos;

11.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;

11.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta,

FLS. Nº 12  
PROC. Nº 2134/201  
RUBRICA 8072



13  
2.134121  
8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

| OCORRÊNCIA   | PENALIDADES   |
|--|---|
| Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta. | 1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de São Luís - CMSL - pelo período de 1 (um) ano.<br>2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato.   |
| Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.  | 3. Multa de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.  |
| Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.  | 4. Impedimento de licitar com a CMSL pelo período de 1 (um) ano.<br>5. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.  | 6. Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Deixar de entregar documentação exigida.   | 7. Impedimento de licitar com a CMSL pelo período de 1 (ano) ano.<br>8. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.  |
| Não manter a proposta ou desistir do lance.  | 9. Impedimento de licitar com a CMSL pelo período de 1 (um) ano.<br>10. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| Comportar-se de modo inidôneo.   | 11. Impedimento de licitar com a CMSL pelo período de 2 (dois) anos.<br>12. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| Fizer declaração falsa.  | 13. Impedimento de licitar com a CMSL   |

FLS. Nº 13  
PROC. Nº 213412021  
RUBRICA COZ



14  
2.134121  
g

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

|   |  |
|---|--|
|   | 14. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| Apresentar documentação falsa.  | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br>16. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>17. Comunicar ao Ministério Público.  |
| Cometer fraude fiscal.  | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br>19. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>20. Comunicar ao Ministério Público.  |
| Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade. | 21. Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Inexecução total.   | 21. Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Inexecução parcial do objeto.   | 24. Impedimento de licitar com a CMSL pelo período de 1 (ano) ano.<br>25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.   |

12.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CMSL poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência;

12.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CMSL ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

FLS. Nº 14  
PROC. Nº 213412021  
RUBRICA [assinatura]



15  
2.134121  
g

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.**

12.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

12.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CMSL que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CMSL, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2021.

*Thiago Brandão Silva*  
Diretoria de Manutenção  
& Infraestrutura e Serviços Gerais  
Matricula: 4158-1

**THIAGO BRANDÃO SILVA**

Diretor do Setor de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura – Câmara Municipal de São Luís/MA

FLS. Nº 15  
PROC. Nº 213412021  
RUBRICA



16  
2-134121  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA

Lote 1: Ferramentas de construção.

| LOTE 1 |  |            |                |             |
|--------|--|------------|----------------|-------------|
| Itens  | Descrição  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1      | Serra mármore, potência 1.200W, diâmetro disco 110mm, 220V   | 1          |                |             |
| 2      | Furadeira de impacto com características mínimas: potência mínima 750Watts, 220V.  | 1          |                |             |
| 3      | Parafusadeira de impacto elétrica - Mandril 1/4", 230 Watts - 220V   | 1          |                |             |
| 4      | Jogo de Brocas para Concreto de 3 a 10mm com 6 Peças   | 2          |                |             |
| 5      | Jogo de Brocas para Madeira de 3 a 10mm com 8 Peças  | 2          |                |             |
| 6      | Kit de Brocas para Aço de 2 a 6mm com 5 peças  | 2          |                |             |
| 7      | Kit de Pontas para Parafusadeira - 10 Peças, Sextavado 1/4   | 2          |                |             |
| 8      | Alicate amperímetro digital medição de corrente de CA de 400A; medição de tensão de CA e CC de 600V ; corrente e tensão CA TRUE RMS para sinais não lineares; medição de resistência no mínimo 4k com detecção de continuidade; medição de temperatura e capacitância; especificações: corrente CA: - faixa: 400,0 a - precisão: 1,8% _5 tensão CA: - faixa: 400/600 - precisão: 1,5% _5 tensão CC: - faixa: 400/600v - precisão: 1,5% _5 resistência: - faixa mínima 4000 - precisão: 1% _5 - continuidade: = 70 - visor com iluminação de fundo - retenção de dados - tamanho da garra: 30mm (máximo) - classificação de segurança: cat iii 600V | 1          |                |             |
| 9      | Extensão Elétrica 15 Metros Cabo PP 2x1.5mm Profissional   | 2          |                |             |
| 10     | Alicate universal, material aço carbono forjado  | 1          |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

17  
2.134/21  
g

|                    |   |   |  |  |
|--------------------|---|---|--|--|
|                    | e temperado, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 Volts, tipo corte reto, comprimento 8 pol, características adicionais cabeça e articulações lixadas, corpo fosfotizado   |   |  |  |
| 11                 | Chave Inglesa Ajustável 10 Pol 250 mm   | 1 |  |  |
| 12                 | Alicate bomba d'água, material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo . | 1 |  |  |
| 13                 | Martelo Carpinteiro UNHA 25mm com cabo de madeira.  | 1 |  |  |
| 14                 | Marreta Com Cabo Oitavada 1,0 Kg – Aço Carbono Forjado e temperado Batente polido; - Cabo de madeira de lei.  | 1 |  |  |
| 15                 | Arco de Serra Lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado.   | 1 |  |  |
| 16                 | Nível de Alumínio Base Profissional, 12", Régua 3 Bolhas 30cm   | 1 |  |  |
| 17                 | Prumo de Face Aço Maciço 150g   | 1 |  |  |
| 18                 | Carrinho de mão com chassi metálico, completo; com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,45 mm chapa 26 e capacidade: 90 litros;   | 1 |  |  |
| 19                 | Tesoura para jardinagem – em Aço Carbono Temperado. Comprimento 12" (Aprox. 300mm) com cabo de madeira especialmente tratada.   | 1 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |   |  |  |

**Lote 2: Materiais de Consumo**

| LOTE 2 |   |            |                |             |
|--------|---|------------|----------------|-------------|
| Itens  | Descrição   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1      | Disco Diamantado – contínuo - Serra Mármore. Velocidade máxima em RPM: 15.000<br>- Diâmetro do disco: 110 mm - 4.3/8"<br>- Diâmetro do furo central: 20 mm - 3/4" | 10         |                |             |

FLS. Nº 17  
PROC. Nº 2134/2021  
RUBRICA [assinatura]



18  
2.134121  
8

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA.

|                    |   |    |  |  |
|--------------------|---|----|--|--|
| 2                  | Disco Serra Mármore para madeira -<br>Diâmetro do disco: 110 mm - 4.3/8"<br>- Diâmetro do furo central: 20 mm -<br>3/4" - 24 dentes | 10 |  |  |
| 3                  | Lâmina Arco De Serra 12"  | 12 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |    |  |  |

**Lote 3: Equipamentos de Proteção Individual**

| <b>LOTE 3</b>      |  |            |                |             |
|--------------------|--|------------|----------------|-------------|
| Itens              | Descrição  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                  | Par de luvas para proteção contra eletricidade   | 4          |                |             |
| 2                  | Par de luvas de raspa com punho curto, com reforço entre os dedos polegar e indicador.   | 4          |                |             |
| 3                  | Óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento. | 6          |                |             |
| 4                  | Protetor Auricular Plug Material: silicone<br>Tamanho: único<br>Cordão poliéster Atenuação: 18db   | 10         |                |             |
| 5                  | Máscara N95 PFF 2 sem válvula c/Anvisa fda ce  | 100        |                |             |
| 6                  | Luva Látex para procedimentos não cirúrgicos com pó tamanho G  | 100        |                |             |
| 7                  | Avental descartável branco em TNT gramatura 30 manga longa tamanho único   | 60         |                |             |
| 8                  | Touca capilar protetora PT Talge   | 100        |                |             |
| 9                  | Cinto de ajuste para peso Lombar corretor postural coluna  | 9          |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |            |                |             |